



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 606**

Aida das Neves Freire Chefe da Divisão Jurídica, Responsável pelo Gabinete de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Almada, faz saber que, nos termos dos art.ºs 193º n.ºs 3, 5 e 192 n.º(s) 5, 6 e 7 do Código de Procedimento e de Processo Tributário, se procedeu no dia 06 de Julho de 2009, à penhora do direito de Crédito relativo aos montantes depositados no Banco Espírito Santo em nome de **Manuel Antonio Verissimo**, no valor de € **119,07** (Cento e dezanove euros e sete centimos).

Pelo exposto, fica por este meio citado **Manuel Antonio Verissimo**, com última residência conhecida no Praceta Machado de Castro nº 13 2º Esq. Laranjeiro executado no processo n.º 4.415/02 e ap. que corre seus termos neste Gabinete de Execuções Fiscais. No acto da penhora foi nomeada fiel depositária a entidade bancária supra-referenciada.

Em face do exposto, deverá no prazo máximo de 30 dias (*seguidos*), diligenciar o pagamento dos montantes em dívida no valor de € **119,07** (Cento e dezanove euros e sete centimos) ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final.

E eu  escrevo o subscrevi.

Gabinete de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Almada, 06 de Outubro de 2009

O Responsável pelo Gabinete de Execuções Fiscais

  
Aida Freire